



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 28 /2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

--- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira e Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues. Faltou à reunião o senhor vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra, por se encontrar em período de férias. -----

--- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Interveio o senhor vereador Joaquim Santos com a proposta que se transcreve, referindo que a mesma poderia ser votada na próxima reunião atendendo que a mesma não tinha sido devidamente agendada. -----

--- “Transmissão “online” reuniões públicas -----

--- Com particular incidência nestes últimos tempos, temos verificado interpretações enviesadas de alguns conteúdos debatidos nos órgãos autárquicos, quer na câmara municipal, quer na assembleia municipal de Tondela. -----

--- Sempre defendemos a transparência da administração pública, o direito à livre e isenta informação, deixando para cada um, individualmente, a responsabilidade da sua interpretação dos factos. -----

--- Estabelece o Lei e o Regimento que, mensalmente, se realiza uma reunião pública, com a possibilidade de intervenção do público, cujos participantes, intervindo ou não, podem assistir integralmente aos trabalhos. -----

--- Estas reuniões são igualmente abertas à comunicação social e os mesmos direitos assistirão àqueles que, por diversas razões, não podem estar presentes, por motivos vários. -----

--- Assim, na certeza de estarmos a contribuir para o aprofundamento da Democracia e contribuindo para uma maior participação e informação dos cidadãos, propomos:

--- 1 – A transmissão “online” através de plataforma *streaming* de todas as reuniões públicas da câmara municipal de Tondela.

--- 2 – Anunciar, através de todos os meios atualmente disponíveis, esta iniciativa. -----

--- 3 – Iniciar de imediato os procedimentos necessários para aquisição dos meios exigidos de forma a garantir, salvo em caso de força maior, o seu início no prazo máximo de 2 meses, a contar da data da sua aprovação.” -----

--- O senhor presidente referiu que do mesmo teor, como foi devidamente divulgado, o PSD informou que levaria à próxima Assembleia Municipal, um pedido do mesmo teor. E, que do seu ponto de vista é um assunto que não tem oposição, pois o entendimento que foi feito na assembleia municipal, pelas mesmas razões políticas, deverá ser feito na

câmara. Relativamente ao prazo, deverão ser ouvidos os serviços, para poderem pronunciar sobre a efetivação do pretendido. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a assembleia municipal e a câmara municipal são dois órgãos distintos e independentes, e que as deliberações da assembleia não transitam para a câmara. -----

---- O senhor presidente disse que conhece as competências de cada órgão e o regimento de cada um deles e que deve haver objetividade política nas decisões a tomar.

---- O senhor vereador Joaquim Santos repetiu que são órgãos distintos e há uma diferença fundamental – todas as sessões da assembleia municipal são públicas, o que não acontece com as reuniões do executivo, onde há uma reunião aberta ao público, com a possibilidade de intervenção do público, uma vez por mês. E não há deliberações da assembleia que sejam enviadas para a câmara, mas sim o contrário; referiu que não se trata de ir a reboque de uma iniciativa do PSD, porque o programa eleitoral do PS de 2013 já previa que as sessões fossem transmitidas “online”. Continuou afirmando que ainda bem que este assunto é consensual, tanto que o PS já tornou público votar favoravelmente a pretensão do PSD para a transmissão das sessões da assembleia municipal; sendo assim, espera que, se não for hoje, porque este ponto não estava agendado, que na próxima reunião do executivo, e desde já solicita o seu agendamento, seja apreciada esta proposta e, como constata, possa ser aprovada. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1 - Votação da ata nº 27 de 9 de dezembro

---- Não houve intervenções. Colocada à votação a ata de 9 de dezembro foi aprovada por unanimidade pelos presentes naquela reunião. -----

Informações

---- O senhor presidente informou, o senhor vereador Joaquim Santos que a sua solicitação em obtenção da relação dos protocolos efetuados com as diversas freguesias do concelho, estava a ser preparado, sendo-lhe remetido por email, quando lhe fosse entregue. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o que faltava para a câmara decidir sobre a legitimidade do muro envolvente ao Palácio da Justiça, depois da entrega dos documentos pelo senhor presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe na

última assembleia municipal. Seguidamente, referiu que rececionou um email da senhora D^a Cacilda opositora a um concurso para assistente operacional, no qual demonstrava a sua insatisfação por não lhe ter sido dado a possibilidade de efetuar a prova escrita noutra dia, atendendo que no dia que estava marcado, estava em confinamento, tal como relatado pela sua médica de família. Referiu que compreende que os concursos tenham de cumprir as regras estipuladas, mas que existem algumas possibilidades que podem ser alteradas. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que em relação à legitimidade do muro, os serviços de fiscalização detêm a informação partilhada pelo senhor presidente da união de freguesias, mas que solicitaram complemento informativo ao serviço de arquivo, que aguardam. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que a senhora D^a Cacilda Mateus, de facto não compareceu à prova escrita do concurso em causa e que perante a Lei, o facto de estar confinada, segundo informação dos serviços, não lhe confere qualquer justificação. Disse que recebeu a declaração médica e por sua solicitação os serviços jurídicos estão a efetuar a devida análise. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que a senhora em causa era contratada pelo Grupo Cultural de Sabugosa Ponte Velha, que é responsável pelo funcionamento do CAL de Sabugosa, tendo sido despedida, a partir do final deste mês, atendendo que o mesmo irá encerrar. Referiu que não percebe porque é que dos quatro centros de animação, só aquele é que não é explorado pela Junta de freguesia. Questionou a senhora a vereadora se não sente falhanço pelo encerramento daquela unidade, atendendo que prestam um bom serviço e é uma mais valia para as pessoas idosas da freguesia. Questionou se não se sente constrangida e porque é que vai fechar e o que está a ser feito para permitir a continuação do mesmo. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que localmente, foi entendido entre a junta de freguesia e a associação não haver condições para a continuação do mesmo, visto no momento não ser necessária a resposta à população, já que o número de utentes era muito escasso, não tendo sido a Câmara a tomar tal posição. Mas que caso haja necessidade de voltar a abrir, será efetuada. -----

---- O senhor presidente disse que em nome do rigor, tem que corrigir o senhor vereador, dizendo-lhe que existem cinco Centros de Animação Local no concelho de Tondela e que não é o único que está a ser explorado por uma associação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que não está em causa o número de CAL's e que, por ter dito que supunha serem esses os números e não sendo isso que está em causa, está cansado e habituado a que o senhor presidente utilize essas mesquinhas por si utilizadas, tanto nas assembleias municipais como nas reuniões de câmara, esperando não ter de lhe responder à letra. E que aqui, ao contrário da assembleia municipal, tem condições para lhe responder e nunca deixará de o fazer, sempre que entenda e que se quer continuar com essas banalidades, que o faça e terá que ouvir o que tiver de lhe dizer, mesmo tratando-se de assuntos que, até agora, tem evitado. -----

---- O senhor presidente, depois de ter aconselhado o senhor vereador a manter a serenidade e calma, já que estava numa reunião de câmara, disse que o encerramento do

CAL de Sabugosa foi um ato refletido entre as várias entidades, atendendo que de momento só tinham duas ou três pessoas que o frequentava, atendendo que alguns utentes faleceram e outros encontraram respostas junto da família. Contudo, alertou que caso se reverta a situação, o mesmo será reaberto. -----

---- Relativamente à legitimidade do muro, o senhor vereador Joaquim Santos disse que em reunião anterior o senhor vereador tinha evocado o pedido de documentos ao arquivo municipal e que, pela demora, até parece que o arquivo se situa noutra planeta, oi noutra país ou noutra concelho, que não este. Questionou se o placard publicitário está ou não licenciado, referindo que os serviços de fiscalização não foram capazes de verificar esta situação, mas que no caso de colocação dos cartazes das festas de Caparrosa, como foi referido noutras ocasiões, foram capazes de agir rapidamente. Disse, igualmente, que também não foram capazes de verificar que estava a ser construído um prédio, na principal artéria da cidade, sem que para tal estivessem munidos da devida licença. Frisou que exige uma resposta e que as situações não podem andar à balda, que há um dever e uma resposta que deve ser dada à população e aos munícipes. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que os serviços de fiscalização atuavam em função dos serviços que têm de tratar, e não nos termos que o senhor vereador gostaria.

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que as justificações não servem. Referindo-se existem processos que não lhe é dado a devida resposta, tal como referido anteriormente. Disse ainda que se há constrangimento em termos de recursos humanos, se devem ao que já, por diversas vezes, denunciou, por terem colocado as pessoas nos locais onde não eram precisas, ao sabor de interesses diferentes dos que entendia serem os constrangimentos e não nos lugares adequados e onde são necessárias. -----

---- O senhor presidente referiu que o senhor vereador estava a extrapolar-se na sua intervenção, pois o que tinha questionado era a legitimidade do muro em causa. Disse, que descabido era pensar que não se quer ver esta situação resolvida e que não se pode fazer querer supor. -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que há casos que podem servir como exemplo para contrariar as justificações que aqui estão a ser dadas e que escusam de tentar atirar poeira para os olhos, porque não o convencem, que, se for necessário, trará exemplos de rápidas atuações dos serviços de fiscalização, quando se verificam situações que não agradam a determinadas pessoas; nesses casos, a ação é célere; o que está em causa é que não pode existir dualidade de critérios. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que no caso da colocação da publicidade no muro, não carece do devido licenciamento, algo não comparável com a colocação dos cartazes de Caparrosa. -----

2 - Anulação de compromissos

---- Foi presente uma informação propondo a anulação parcial da deliberação, datada de 13 de maio de 2016, “6- Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial de



Tondela”, no que diz respeito aos compromissos: 20224 e 20231, por não terem sido executados.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que a informação não estava devidamente fundamentada para perceber a que dizia respeito os compromissos em causa.-----

---- Deste modo, o senhor presidente solicitou esclarecimento aos serviços, que informaram que era referente a compromissos para aquisição de terrenos, a adquirir aos senhores António Augusto Ferreira e Cabeça de Casal de Alfredo Coimbra, para alargamento da Zim de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação parcial da deliberação e consequentemente a descabimentação das verbas imputadas.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

3 - Expropriação na Zona Industrial Municipal de Tondela- Adiça

---- Foi presente uma proposta do senhor presidente para expropriação de terreno a integrar a Zona Industrial de Tondela. Adiça, que se transcreve:-----

---- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro atribui aos municípios competências, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano, na promoção do desenvolvimento, e no ordenamento do território e do urbanismo, v.g., artigo 23.º n.º1 e n.º2, alíneas a), m) e n).-----

---- No âmbito dessas competências e em prol do desenvolvimento económico do concelho de Tondela, foi criada a Zona Industrial de Tondela - Adiça, onde presentemente se encontram instaladas indústrias de relevo económico e de significativo desenvolvimento do concelho e da região.-----

---- As condições geográficas e demográficas, associadas às boas acessibilidades de que beneficia a Zona Industrial de Tondela - Adiça têm sido fatores de forte procura de novos lotes industriais para instalação de novas unidades industriais na mesma, ou para ampliação das existentes.-----

---- É importante adequar as condições das áreas de acolhimento industrial à capacitação para a receção de investidores com a criação de novos e adequados lotes de terrenos industriais capazes de satisfazerem os interesses de todos os potenciais interessados investidores, tais como, os já formalmente apresentados com solicitações bem definidas, quanto à localização e áreas para edificação, tais como: Paladardesal Lda., Casa ao Cubo Lda., Fernando Alves Mota, Unip. Lda., ACMar Lda, entre outros.-

---- Nos termos do artigo 48.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, compete à Câmara Municipal a iniciativa de tais alterações no loteamento, e efetivamente está em curso o projeto de expansão da Zona Industrial da Adiça com vista à captação para a referida Zona Industrial de novos investimentos e consequente instalação de novas empresas, há anos, e encontra-se prejudicado gravemente sua concretização pela impossibilidade de realizar pela via negocial a aquisição de um terreno, virtualmente “cercado” entre a Zona Industrial de Tondela - Adiça, os terrenos já adquiridos com vista ao seu alargamento, e o cemitério da Adiça. Com a agravante de algumas destas aquisições terem contrapartidas como a cedência de futuro lote, com prazos já exauridos, enquanto

alguns terrenos particulares aguardam o loteamento para acertos de terrenos com terrenos do município, proporcionando uma organização mais homogênea de todo o loteamento. -----

---- O terreno em causa, tem a área de 1725,00 metros quadrados, os quais são indispensáveis, 1495,00 metros para a constituição de novos lotes a constituir e, 230,00 metros para equipamentos. Está inscrito na matriz rústica da união de freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, concelho de Tondela, sob o artigo 1002, e omissa na Conservatória do Registo Predial, sendo propriedade de: -----

---- a) Herança ilíquida e indivisa de Álvaro da Mota Correia, (metade) representada por: -----

---- -Clotilde Pais de Oliveira Ferreira, NIF 196197724, casada com João Ferreira, NIF 173367542, residentes em Rua Principal ao Pego, nº40 Adiça, 3460-321 Tondela; -----

--- - Rosa dos Santos Oliveira Ferreira, NIF 128460911 casada com Ernesto Brás Ferreira, NIF 112434495, residentes em Travessa da Fortunata, nº14, Póvoa do Meio -- Adiça, 3460-334 Tondela; -----

---- - Rosalina Dias dos Santos, NIF 150234660, casada com Francisco Pinto Marques, NIF 101586663, residentes em Rua dos Ferreiros nº 1, Outeiro de Tonda, 3460-474 Tondela. -----

---- b) herança ilíquida e indivisa de António Dias dos Santos (metade), representada por: -----

---- - Maria da Conceição Pereira dos Santos Pedro, NIF 187 286 647, casada com Arlindo Delgado Pedro, NIF 187 286 817 residentes em 6 Chemin du Collet des Grailles, Le San Verano, 06800 Cagnes Sur Mer, France; -----

---- - António Manuel Pereira dos Santos, NIF 172650623, casado com Maria Isabel Abreu Mendes, NIF 172650615, residentes em 1 Res. Croix St. Simon, Apt nº3 45500 Gien, France; -----

---- - David Pereira dos Santos, residente em 18, Chemin du Bois Clair, 45500 Arrabloy, France; -----

---- - José Pereira dos Santos, NIF 178905275, casado com Maria Elisabete Ferreira Inácio, NIF 173132421, residentes em 20, Chemin du Bois Clair, 45500 Arrabloy, France; -----

---- - Pedro Pereira dos Santos, NIF 194403804, casado com Maria Edite Ferreira Inácio dos Santos, NIF 192858505, residentes em 25 Rue de Rolanderies, 45500 Arrabloy, France; -----

---- - Maria Helena Pereira dos Santos, NIF 192170147, divorciada, residente em Travessa do Castelo nº 48, Póvoa de Baixo -- Adiça, 3460-333 Tondela. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 foi apresentada a aquisição da referida parcela de terreno aos seus proprietários pela via da negociação direta e, pelo preço, correspondente ao valor de 6.037,50€ (seis mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), valor apurado através de uma avaliação realizada por perito avaliador independente, inscrito na comissão de mercado de valores mobiliários (CMVM), anexa a este documento, a que acresceriam os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

---- No entanto, não obstante o contacto de todos os coproprietários que, aceitaram a proposta apresentada pelo Município, o facto, é que, há mais de 12 meses que os coproprietários, não evidenciam vontade de colaboração na concretização da celebração da outorga de compra e venda. -----

---- Perante as circunstâncias apresentadas e, face à urgência que o Município tem na concretização dos projetos de interesse municipal, no uso da competência determinada

na alínea vv) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro na redação atual, considerando-o essencial e urgente no âmbito do referido projeto de alargamento, com vista à criação de novos lotes para venda posterior aos investidores interessados em investir nessa Zona Industrial da Adiça, a Câmara Municipal decide requerer a declaração de utilidade pública administrativa com urgência e autorização para a tomada de posse administrativa da parcela identificada na planta anexa, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de Setembro.-----

---- Considerando a existência da máxima urgência na realização do projeto de loteamento da zona em causa, sugere-se que a referida proposta de expropriação seja aprovada por minuta com produção de efeitos imediatos, na próxima reunião do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º e nº 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade propor e submeter à Assembleia Municipal para declaração de utilidade pública administrativa com urgência e autorização para a tomada de posse administrativa da parcela identificada na planta, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 14.º e do artigo 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4 - Correção material de deliberação de 11 de novembro de 2020: "ponto 7 - Correção material de deliberação de 25 de agosto de 2020:"9- Aquisição de terrenos para o domínio público da Zona Industrial de Tondela"

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 16 de dezembro de 2020, de correção material da deliberação de 11 de novembro de 2020: "ponto 7 - Correção material de deliberação de 25 de agosto de 2020:"9- Aquisição de terrenos para o domínio público da Zona Industrial de Tondela", onde se lê: "...com a área sobrance de 7426,00 m2", deverá ler-se: "...com a área sobrance de 7386m2".-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

5 - Correção material da deliberação de 27 de novembro de 2020 : "Ponto 8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz"

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 14 de dezembro de 2020, que aprova uma correção material da deliberação de 27 de novembro de 2020 : "Ponto 8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz", onde se lê: "...O pagamento será efetuado em: 2020 o valor de 2€ e em 2021 o valor de 50 270€", deverá ler-se: "...O pagamento será efetuado em: 2020 o valor de 2€ e em 2021 o valor de 41 270€".-----

---- A Câmara deliberou por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção do senhor vereador Joaquim Santos que declarou que a sua abstenção era com o mesmo motivo do declarado aquando da votação do protocolo, em cuja votação se absteve.-----

6 - Anulação de saldos remanescentes

---- Foi presente uma informação propondo a anulação de saldos remanescentes de protocolos assinados entre o Município de Tondela e: -----

---- Associação Cultural e Recreativa de Tondela – 5 000,03€; -----

---- Associação de Eventos do Caramulo – 6 250€. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que na informação não referia o motivo para a anulação dos saldos remanescentes, pelo que em nome do rigor e da transparência as informações deveriam espelhar os propósitos. Frisou, ainda, que do seu ponto de vista o mais grave era a displicência evocada na informação de que os protocolos tinham sido feito pelo anterior gabinete de apoio à vereação. Questionou o que quer isso dizer. E que tem de haver mais cuidado com o que se escreve e da forma como se escreve. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres referiu que o protocolo com a ACERT era de 2018 e que dizia respeito ao apoio ao Jazzin, atividade que tinha sido englobada no plano de atividades da associação e que não tinha sido realizada. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão referiu que quando assinou a informação, também questionou sobre o mesmo e que o senhor vereador não deveria achar que as informações eram feitas sem fundamento, justificando que atendendo que os protocolos foram elaborados pelo gabinete de apoio à vereação e que atualmente o gabinete é de apoio à presidência, daí essa fundamentação. Relativamente ao apoio protocolado com a Associação de Eventos do Caramulo, foi um evento que não se realizou, por isso a sua anulação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação de saldos remanescentes dos protocolos e descabimentação das verbas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

7 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8 - Redução de taxas de urbanismo à Senhora Ana Filipa Henriques Marques

---- Foi presente um requerimento da senhora D^a Ana Filipa Henriques Marques, a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, referente ao processo n.º 128/2019,

no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.---

- Departamento de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais

9 - Anulação de deliberação da deliberação de 11 de abril de 2017: "ponto 7 - Reposição de vedação em rede plástica"

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação de 11 de abril de 2017: "ponto 7 - Reposição de vedação em rede plástica", em virtude do proprietário do terreno ter reconstruído a vedação e desistido da reclamação. -----

---- Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação de deliberação. -----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

10- Proposta de Apoio Municipal à Natalidade e à Adoção

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores: -----

---- 550€ à senhora D^a Isabel Patrícia Dias Loureiro -----

---- 500€ à senhora D^a Ana Patrícia Lopes Dias Pereira; -----

---- 500€ à senhora D^a Ana Catarina Figueiredo Silva; -----

---- 550€ à senhora D^a Joana Filipa Correia Martins. -----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

11 - Proposta de atribuição de apoios no âmbito das medidas excecionais COVID - 19, no âmbito da medida "Apoio a Microempresas" - rendas/créditos

---- Foi presente uma informação de despesa de Apoio a Microempresas no valor de 3 667,50€, relativamente a rendas/créditos, no âmbito das medidas excecionais Covid-19.

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

12 - Anulação de compromisso da deliberação de 28 de janeiro 2015, ata nº2 do " 1- Redução do valor das refeições escolares de Francisca Rafaela Antunes Alves"

---- Foi presente uma informação para anulação da deliberação de 28 de janeiro 2015, ata nº2 do" 1- Redução do valor das refeições escolares de Francisca Rafaela Antunes Alves", no valor de 73,58€. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da deliberação e consequentemente descabimentação da despesa.-----



- Divisão Desporto e Juventude

13-Aditamento protocolos- extensão de prazos estabelecidos para atribuição dos montantes pecuniários protocolados

--- Foi presente uma informação para extensão do prazo de execução, para até 31 de dezembro de 2021, dos protocolos celebrados, no âmbito do Movimento Associativo, entre o Município de Tondela e: -----

--- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Mosteiro de Fráguas; -----

--- Centro Social Cultural, Recreativo e Desportivo do Vale; -----

--- Centro Cultural, Recreativo e Desportivo das Pousadas; -----

--- Clube Maltina Lobanense;-----

--- Freguesia de Campo de Besteiros. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a extensão do prazo dos referidos protocolos.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Presidência

14-Ratificação do despacho de Permuta em execução do Alargamento da ZIM do Lajedo

--- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 18 de dezembro de 2020, que aprova a permuta em execução do alargamento da ZIM do Lajedo, que se transcreve:-----

--- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro atribui aos municípios competências, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano, na promoção e no desenvolvimento, e no ordenamento do território e do urbanismo, v.g., artigo 23.º n.º1 e n.º2, alíneas a), m) e n).-----

--- No âmbito dessas competências e em prol do desenvolvimento económico do concelho de Tondela, foi criada a Zona Industrial do Lajedo, onde presentemente se encontram instaladas indústrias de relevo económico e de significativo desenvolvimento do concelho e da região.-----

--- As condições geográficas e demográficas, associadas às boas acessibilidades de que beneficia a Zona Industrial do Lajedo têm sido fatores de forte procura de novos lotes industriais para instalação de novas unidades industriais na mesma, ou para ampliação das existentes.-----

--- É importante adequar as condições da Zona Industrial do Lajedo à receção de investidores com a criação de novos e adequados lotes de terrenos industriais capazes de satisfazerem os interesses de todos os potenciais interessados investidores.-----

--- O valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM do Lajedo não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33.º, nº 1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

--- Nos termos do artigo 48.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, compete à Câmara Municipal a iniciativa de tais alterações no loteamento, e efetivamente está em curso o

projeto de alargamento da Zona Industrial do Lagedo com vista à captação para a referida Zona Industrial de novos investimentos e consequente instalação de novas empresas, com a quinta alteração ao loteamento da ZIM do Lagedo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Tondela, realizada em cinco de Novembro de dois mil e vinte, com as correções introduzidas, e a retificação por lapso de escrita de dezassete do corrente, que implica designadamente “ Eliminação dos Lotes 6 e 7 e a criação de dois novos lotes Lote 9 e Lote 10, como a seguir se indica:-----

---- . Lote 9: com a área total de 9 186,00m², dos quais 6 602,00m² provenientes do anterior Lote 6, 318,00 m² provenientes do anterior Lote 7 e 2 896,00m² a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P 1866 da freguesia de Santiago de Besteiros, como consta no desenho n.º 3 das peças desenhadas. Este Lote será propriedade da sociedade comercial Circlemolecule Lda.-----

---- . Lote 10: com a área total de 12 594,00m², dos quais 5 733,00m² provenientes do anterior Lote 7, 3 301,00m² provenientes do anterior Lote 6, e 3 560,00m² a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P 1866 da freguesia de Santiago de Besteiros, como consta no desenho n.º 3 das peças desenhadas. Este Lote é propriedade do município de Tondela.”-----

---- Termos em que será necessário formalizar a permuta pelo Município das parcelas de 318,00 m² provenientes do anterior Lote 7 (artigo 1676.º da freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela), 2 896,00m² a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P 1866 da freguesia de Santiago de Besteiros à Circlemolecule Lda., a que se atribui o valor de € 26 000,00 (vinte e seis mil Euros) e simultaneamente permutar à mesma 3 301,00m² provenientes do anterior Lote 6 (artigo 1706.º urbano da freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela), a que se atribui o valor de € 26 000,00 (vinte e seis mil Euros), compatível e de acordo com os valores de avaliação obtidos para a Zona Industrial do Lagedo.-----

---- Em face do exposto e nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea g) e artigo 35.º n.º 3 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proceder-se-á por permuta, a aprovar na próxima reunião de Câmara, à alienação ‘das parcelas de 318,00 m² provenientes do anterior Lote 7 (artigo 1676.º da freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela), 2 896,00m² a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo P 1866 da freguesia de Santiago de Besteiros à Circlemolecule Lda., sociedade por quotas, com a matrícula/NIPC 514 942 924, com sede em Zona Industrial do Lagedo, Lote 6, 3465- 148 Santiago de Besteiros, pelo valor de € 26 000,00 (vinte e seis mil Euros) e simultaneamente adquirir à mesma 3 301,00m² provenientes do anterior Lote 6 (artigo 1706.º urbano da freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela), pelo valor de € 26 000,00 (vinte e seis mil Euros), não havendo custos além dos encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos, e emolumentos notariais e registais.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

15- Retificação da 5ª alteração ao loteamento industrial de Santiago de Besteiros

---- Foi presente o despacho do senhor vereador Pedro Adão, datado de 17 de dezembro de 2020, que aprova uma correção material da memória descritiva do projeto da 5ª alteração ao loteamento Industrial de Santiago de Besteiros.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Audição do Público

— De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

--- Esteve presente o senhor Francisco Coutinho na qualidade de presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe que referiu que em reunião efetuada em 2 de julho com o senhor presidente da Câmara e o senhor vereador José Carlos Coimbra, onde ficou acordado que o município assumiria o valor de 7 200€/ ano, pelo não disponibilização de um recurso humano como acordado no acordo de execução, dos anos de 2019, 2020 e que para o ano de 2021 daria uma verba de 3 000€, pela não disponibilização de um recurso humano. Ora, atendendo que já foram efetuadas por seis vezes limpezas urbanas, questionou para quando era efetuado o pagamento dos valores acordados. Solicitou, também, saber para quando poderia lhe ser disponibilizado uma máquina, tal como a outros presidente de juntas de freguesia, para limpeza de caminhos florestais. -----

---- O senhor presidente respondeu que na citação reunião de 2 de julho, como tinha ficado acordado haveria uma compensação pela não disponibilidade do recurso humano. Mas que por duvidas surgidas e atendendo ao estipulado no acordo de execução, foi solicitado à CCDRC para que se pronunciasse sobre o assunto, garantindo que quando obtivesse a devida informação comunicaria ao senhor presidente da União de Freguesia. Relativamente à disponibilização de uma máquina, referiu que o senhor vereador José Carlos Coimbra é que efetuava esse controlo, estando ele em gozo de férias, quando regressar ao serviço, será lhe comunicado a pretensão da união de freguesias.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Dr. António
Maria Isabel Cabral Estrela